

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 039/2020

OBJETO 01 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO A SER INSTALADO NO EDIFÍCIO GARAGEM DA ISCMPA.

OBJETO 02 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) ELEVADORES DO TIPO MACA LEITO PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE VERTICAL NAS TORRES DE CIRCULAÇÃO DAS PASSARELAS INSTALADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ISCMPA.

CONVÊNIO Nº 841122/2016.

ESCLARECIMENTOS Nº 01

Questionamentos DES Elevadores e Serviços:

Item 01 – Após análise do edital, solicitamos esclarecimento sobre o seguinte:

7.2.3.2 Apresentar 01 (um) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, acompanhado(s) das CATs correspondentes do responsável técnico com formação em nível superior em Engenharia Mecânica, (cópia autenticada ou cópia acompanhada do original), relativo (s) ao fornecimento e instalação de elevadores do tipo maca ou maca-leito com características similares ou superiores (tipo de acionamento, velocidade, capacidade mínima de 1800 kg, número de paradas), ao objeto desta licitação.

Tendo em vista que o CREA/RJ se encontra fechado conforme Portaria AD/PR/RJ nº 044/2020 de 17/03/2020, que estabelece medidas preventivas objetivando a redução dos riscos de contaminação pela COVID-19, não estamos conseguindo fazer registros de CAT atestado junto ao mesmo. Desta forma, podemos apresentar apenas o **Atestado de Capacidade Técnica e ART?**

Solicitamos que seja esclarecimento se a capacidade do elevador pode ser de **900kg que referente a 50% do equipamento a ser instalado**, conforme orientações do TCU.

Resposta: Conforme informações dispostas no site do CRE/RJ (<https://novoportal.crea-rj.org.br/acervo-tecnico/>) está sendo possível requerer a certidão do acervo técnico, inclusive há a opção de solicitação de urgência (atendimento em menor prazo) para os casos de pretensão de participação em certames.

Segue link para acesso ao tutorial completo do procedimento para requer a CAT: <https://novoportal.crea-rj.org.br/cat/>.

Referente a capacidade do elevador informamos que conforme a jurisprudência dominante do TCU, é admitida a exigência de quantitativos mínimos para fins de comprovação de qualificação técnica, portanto é necessária a apresentação de um atestado de capacidade técnica conforme descrito no item 7.2.3.2 do edital.

Porto Alegre, 10 de Novembro de 2020.